



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

#### EDITAL Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL

A Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para monitores remunerados e 08 (oito) vagas para monitores voluntários, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Anatomia Vegetal	Cléber José da Silva	02	02
02	Bases à Biometria Florestal	Renato V. de Oliveira Castro	01	-
03	Desenho Técnico Digital	Édio Luiz da Costa	01	01
04	Ecologia Florestal	Aderbal Gomes da Silva	01	-
05	Ecologia Geral	Anderson Oliveira Latini	01	-
06	Energia da Biomassa	Marina D. Chaves Arantes	01	01
07	Estatística Básica	Ana Paula C. Madeira Silva	01	01
08	Física 1	Leandro Mendes de Souza	01	-
09	Fisiologia Vegetal	Leonardo L. Carnevalli Dias	01	01
10	Incêndios Florestais	Carine Klauberg Silva	01	-
11	Industrialização da Madeira	Ana Flávia N. Mendes Castro	01	-
12	Introdução a Ciência do Solo	Samuel Petraccone Caixeta	01	01
13	Manejo de Florestas Plantadas	Renato V. de Oliveira Castro	01	-
14	Microbiologia Geral	Cristiane A. dos Santos	01	-
15	Princípios e Métodos Silviculturais	Glauciana da Mata Ataíde	01	-
16	Produtos Florestais não Madeireiros	Ana Flávia N. Mendes Castro	01	-
17	Química Geral	Amauri Geraldo de Souza	01	-
18	Química Orgânica	Júlio Onésio Ferreira Melo	01	-
19	Sementes e Viveiros Florestais	Glauciana da Mata Ataíde	01	-
20	Tecnologia da Madeira	Marina D. Chaves Arantes	01	01



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 08/09/2020 e 09/09/2020
- 3.2. Horário: até as 16h do dia 09/09/2020.
- 3.3. Local: Formulário do Google na página do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado (enviado ao e-mail do docente responsável pela unidade curricular ou apresentado no dia e horário da seleção).
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 10/09/2020 e 11/09/2020.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 04/09/2020 na página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenadora do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
  - a) Prova escrita e/ou oral;
  - b) Entrevista;
  - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 14/09/2020
- 5.2. Horário: 11:00
- 5.3. Local: Página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal, no período das 12h do dia 14/09/2020 às 12h do dia 16/09/2020.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 16/09/2020

7.2. Horário: 16h

7.3. Local: Página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;

8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;

10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;

10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	08/09 a 09/09
Processo Seletivo	10/09 a 11/09
Divulgação do Resultado Preliminar	14/09
Período para Recurso	14/09 a 16/09*
Divulgação do Resultado Final	16/09
Contratação	17/09 e 18/09

\*até 16/09 às 12h.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00 (O pagamento será realizado a partir do mês de novembro de 2020).

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

- 14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.
- 14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2020

Prof.ª Mayra Luiza Marques da Silva  
Engenharia Florestal  
UFSJ/CSL

**Mayra Luiza Marques da Silva**

Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal